



**ORDEM  
DOS MÉDICOS**

## Colégio da Especialidade de Doenças Infeciosas

Exmos. Senhores Presidentes e Membros dos Júris de Avaliação Final do Internato de Formação Específica em Doenças Infeciosas

Membros do Colégio de Especialidade de Doenças Infeciosas

Médicos Internos de Formação em Doenças Infeciosas

Em resposta a um pedido de esclarecimento relativo ao formato a utilizar para o registo e discussão da História Clínica no âmbito do Exame Final do Internato de Formação Específica em Doenças Infeciosas, e considerando a necessidade de harmonização de procedimentos entre os diferentes júris, a direção do Colégio de Especialidade de Doenças Infeciosas da Ordem dos Médicos emite o seguinte parecer, com carácter orientador geral:

1. No Exame Final de Doenças Infeciosas, deverá ser dada ao médico interno a possibilidade de realizar o registo e a discussão da História Clínica em formato manuscrito ou em suporte digital, não devendo ser imposta a exclusividade de um único formato.
2. Sempre que seja utilizado suporte digital, o registo deverá ser efetuado exclusivamente em computador institucional ou hospitalar, não sendo permitido o recurso a computadores pessoais do médico interno ou de terceiros.
3. O computador utilizado deverá encontrar-se sem acesso à internet, sendo permitido apenas o acesso a um processador de texto destinado ao registo da História Clínica.
4. Durante o exame, deverá ser expressamente vedado o acesso a quaisquer plataformas digitais de apoio à decisão clínica ou à prescrição, independentemente de funcionarem com ou sem acesso à internet.
5. É igualmente proibida a utilização de ferramentas de inteligência artificial, quer através de meios digitais institucionais, quer através de dispositivos próprios do médico interno.

O presente parecer tem como objetivo assegurar a equidade entre candidatos, a transparência e uniformidade do processo avaliativo, bem como a avaliação rigorosa e individual das competências clínicas, preservando a integridade e credibilidade do Exame Final do Internato de Doenças Infeciosas.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção do Colégio de Especialidade de Doenças Infeciosas da Ordem dos Médicos